

000001

DFD

Lei 14.133/2021, Art.72, inciso I.



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

000002

CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO - PE	
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
UG: Câmara Municipal do Condado - PE – CNPJ: 11.490.422/0001-09	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Mesa Diretora	
Responsável pela Demanda: Jakson Luiz da Silva	Matrícula:
E-mail: gabinete.cmc.pe@gmail.com	Telefone: (81) 3642-1072

1. Descrição do Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de novos softwares de Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Sistema de protocolo eletrônico, Ouvidoria Municipal, Carta de Serviços ao Usuário (CSU), Portal Legislativo e Sítio Eletrônico Institucional, disponível em endereço eletrônico <http://www.condado.pe.leg.br>, englobando desenvolvimento, hospedagem, migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2009, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017, Programa Nacional de Transparência Pública, Resoluções ATRICON e Resoluções TC nº 122/2021, 158/2021 e 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que disciplinam a Transparência Pública, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Condado.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação, com foco no **desenvolvimento, cessão de licença de uso, implantação, hospedagem e suporte técnico de softwares específicos voltados à gestão pública**, atendendo às exigências legais de **transparência, controle social e modernização administrativa**.

O objeto contempla a disponibilização de sistemas integrados como:

- Portal da Transparência,
- Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC),
- Sistema de Protocolo Eletrônico,
- Ouvidoria Municipal,
- Carta de Serviços ao Usuário (CSU),
- Portal Legislativo e



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

000003

- Sítio Eletrônico Institucional (<http://www.condado.pe.leg.br>), bem como **migração de dados de exercícios anteriores, parametrização, manutenção e hospedagem dos serviços**, visando a plena conformidade com o arcabouço normativo vigente.

Essa contratação se justifica em razão da necessidade da Câmara Municipal de Condado de atender às exigências previstas nas seguintes legislações e normativas:

- **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que impõe a obrigatoriedade de disponibilização de informações sobre execução orçamentária e financeira;
- **Lei Complementar nº 131/2009**, que amplia as exigências de transparência por meio eletrônico em tempo real;
- **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, que garante ao cidadão o direito de acesso a dados e documentos públicos;
- **Lei Federal nº 13.460/2017**, que institui normas para participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos;
- **Resoluções do Tribunal de Contas de Pernambuco** (nº 122/2021, 158/2021 e 172/2022), bem como diretrizes da ATRICON e do **Programa Nacional de Transparência Pública**, que regulamentam e fiscalizam a efetividade da transparência pública nas entidades do setor público.

Além disso, o serviço é essencial para garantir a **modernização dos processos administrativos**, facilitar a comunicação entre o cidadão e o Poder Legislativo, além de **viabilizar a plena conformidade da Câmara com os critérios de avaliação dos órgãos de controle externo**, evitando penalidades e promovendo boas práticas de governança pública.

Resultados Pretendidos

Com a efetivação da contratação, a Câmara Municipal do Condado – PE espera alcançar os seguintes resultados:

1. **Adequação integral às normas legais e regulamentares** relativas à transparência pública e ao acesso à informação, cumprindo todas as exigências dos órgãos de controle;
2. **Implantação de sistemas digitais modernos**, seguros, interativos e integrados, que permitam o acompanhamento em tempo real das ações da Câmara pela sociedade;
3. **Facilidade no acesso do cidadão às informações públicas** e aos serviços institucionais, promovendo maior participação social e controle democrático;
4. **Agilidade nos trâmites administrativos internos**, com a digitalização de processos como protocolo e ouvidoria, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficiência da gestão legislativa;



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

000004

5. **Preservação e organização das informações públicas**, com a correta migração e parametrização dos dados históricos e atuais;
6. **Hospedagem estável e suporte técnico qualificado**, garantindo a disponibilidade contínua dos serviços digitais e a rápida resolução de eventuais problemas técnicos;
7. **Fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal**, como uma entidade transparente, moderna e comprometida com os princípios da administração pública.

3. Forma de Contratação:

- ☐ INEXIGIBILIDADE - Fundamentação: Art. 74, inciso _____, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ☒ **DISPENSA** - Fundamentação: **Art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ☐ PREGÃO ELETRÔNICO - Fundamentação: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ☐ CONCORRÊNCIA - Fundamentação: Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ☐ CONCURSO - Fundamentação: Art. 28, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ☐ LEILÃO - Fundamentação: Art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ☐ DIÁLOGO COMPETITIVO - Fundamentação: Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:

A prestação dos serviços deverá ser de forma imediata e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme especificado no Termo de Referência.

5. Fonte dos Recursos Financeiros:

A fonte dos recursos orçamentários será posteriormente informada pelo departamento financeiro.

6. Encaminhamento:

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para a Sra. Presidenta, objetivando a avaliação e, caso entenda pertinente, autorizar a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Condado – PE, 11 de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO

Casa João Pereira de Andrade

000005


JAKSON LUIZ DA SILVA
Agente Especial

7. Autoridade Competente:

Autorizo e encaminho para o setor de contratação para as devidas providências.

Condado – PE, 11 de fevereiro de 2025.


MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente da Câmara Mun. do Condado